

**PORTARIA Nº 18/2023  
DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar na Ata de RP nº 04 e 05/2023, da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Cristóvão;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III. Indicar as eventuais glosas das faturas;

**Avenida Paulo Barreto de Meneze, n.195 CNPJ 13414982/0001-00- Bairro-Centro**

**Cidade: São Cristóvão Se CEP 49100000**



**IV.** Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V.** Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI.** Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII.** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta municipalidade, contrato a contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal das Atas, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Ana Inez de Oliveira Gonçalves – CPF 555.xxx.xxx-04– Gestor de Ata

II- Ayrisen Barbosa Silva-CPF 961.xxx.xxx-72-Gestor de Ata(suplente)

**III Julio Cezar Silveira Prado- CPF 779.xxx.xxx-63– Fiscal da Ata**

IV - Luiz Antonio Santos Fortuna –CPF 788.xxx.xxx-72 Fiscal de Ata(suplente)

**Art. 2º** Os servidores designados atuarão no âmbito do Pregão Eletrônico n.04/2023 da Ata de RP n° 04 e 05/2023, firmado com as empresas HIDROSAF MEDICOES Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 48.328.779/0001-03 METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.655.998/0001-37 e suas possíveis prorrogações, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| <b>Contratado</b>   | <b>Objeto do Contrato</b>   | <b>Vigência do contrato</b>   |
|---|---|---|
| HIDROSAF MEDICOES LTDA<br>METALSAF INDUSTRIA E<br>COMERCIO LTDA | Registro de preços para aquisição de Hidrômetros Unijatos de transmissão Magnético Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE , em São Cristóvão-Se conforme descrições no anexo I - Termo de Referência.do Edital | 12(doze) meses a partir 20.06.2023 e 20.06.2024 suas possíveis prorrogações |

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e para devida autuação no respectivo processo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

**Avenida Paulo Barreto de Meneze,n.195 CNPJ 13414982/0001-00- Bairro-Centro**

**Cidade: São Cristóvão Se CEP 49100000**



São Cristóvão, 20 de Junho de 2023.

Ciência:



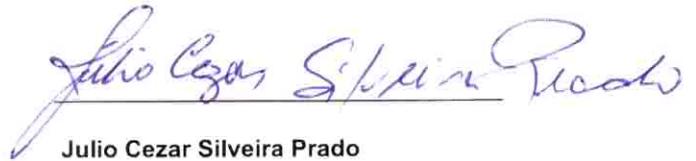
Ana Inez de Oliveira Gonçalves

Gestora da ATA

\_\_\_\_\_

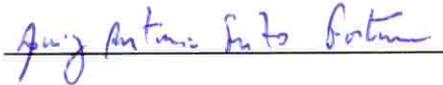
Ayrisen Barbosa Silva

Gestor de Ata(suplente)



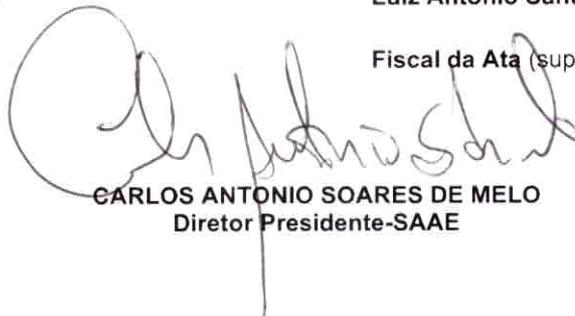
Julio Cezar Silveira Prado

Fiscal da Ata



Luiz Antonio Santos Fortuna

Fiscal da Ata (suplente)



CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO  
Diretor Presidente-SAAE

